

DECRETO MUNICIPAL N.º 6794 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS				
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD 218 R\$ 22.000,00
	3.3.1.9.0.16.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	CÓD 222 R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 24.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) do recurso 4500.0000 (Custeio - Atenção Básica).

Arrecadação maior verif. no vínculo 4500-0000-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 24.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração